RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 108/99.

SÚMULA: "apresenta emenda supressiva ao § Único do Artigo 49 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT"

AUTORIA: CARLOS BEITUM, MAURÍCIO MAIA, JULIANO JORGE BORACZYNSKI, PAULO FLORÊNCIO DA SILVA, ANÍBAL OLIVEIRA DOS REIS E LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º) Fica suprimido o § Único do Artigo 49 da Resolução Legislativa N.078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta.

Artigo 49) ...
§ Único – Suprimido.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 29 de novembro de 1999.

DOGLAS LUIZ ARISI
Vereador - Presidente